



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.**

**PROCESSO Nº 050/2023  
DISPENSA Nº 027/2023**

Aos dez dias do mês de março de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**José Ataul Coelho  
Presidente da Comissão de Licitação**

**Ingrid da Silva Pereira  
Membro de Apoio da Comissão**

**Washington Luis Cabral da Silva  
Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 027/2023**.

Dores do Turvo/MG, 10 de março de 2023.

**José Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

Para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de profissionais que atendessem às características do objeto a ser contratado. Todavia, mesmo após exaustiva pesquisa de mercado no Município e cidades vizinhas, a equipe do setor de licitações não obteve êxito e conseguiu apenas 01(uma) cotação.

Assim sendo, justificamos a nítida ocorrência de limitação de mercado por ocasião da realização das pesquisas de mercado alusivas ao objeto acima referenciado.

Ocorre que, a Administração Municipal não pode ficar inerte diante de tal situação, sob o risco de prejudicar trabalhos da Secretaria de Assistência Social e, por consequência, aos munícipes de Dores do Turvo/MG. Os valores obtidos até o presente momento não se apresentam fora do padrão ou distorcidos, não comprometendo o futuro procedimento administrativo. Nessa linha de raciocínio, fica evidente a limitação de mercado, ocasião em que é justificável o prosseguimento do processo contendo apenas a cotação anexa.

Trata-se de observação de condutas como instrumentos próprios para obtenção de interesses públicos maiores, desde que obedecendo critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosas das finalidades que presidam a outorga da competência exercida.

Assim sendo, de acordo com o valor da proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que os licitantes LETICIA FERRARI BONETTI 10988407636 CNPJ nº 32.775.864/0001-71 ofertou proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 10 de março de 2023.

**José Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**